## **DECRETO Nº 011 /2019**

EMENTA: Aprova a programação da receita do Município de Camaragibe, para o exercício de 2019, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF e com a Lei nº 1075//2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

## **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aprovada a programação da receita orçamentaria do Município para o exercício financeiro de 2019, desdobradas em metas bimestrais da arrecadação, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 53.586.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

| Período     | Valor Previsto |
|-------------|----------------|
| 1º Bimestre | 8.931.000,00   |
| 2º Bimestre | 8.931.000,00   |
| 3º Bimestre | 8.931.000,00   |
| 4º Bimestre | 8.931.000,00   |
| 5º Bimestre | 8.931.000,00   |
| 6º Bimestre | 8.931.000,00   |
| TOTAL       | 53.586.000,00  |

- **Art. 2º** As metas bimestrais da arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês, 02 de Maio de 2019.

José Reginaldo de Moraes Prefeito